



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. 003/2025

DISPENSA Nº. 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 090/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA**, Inscrito no CNPJ: 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 090/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 27/01/2025, ÀS 09 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:

camaraoliveira2009@yahoo.com.br.

Endereço físico para envio da documentação de habilitação e proposta de preço: *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG.*

Link do edital: <https://www.camarasenhoradeoliveira.mg.gov.br/>

1.0 – DO OBJETO:

1.0 - Aquisição de material de expediente (escritório e papelaria), para atender as necessidades administrativas da Câmara de Senhora de Oliveira, durante o exercício de 2025, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.0.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.0.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.0.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder legislativo Municipal de Senhora de Oliveira /MG, para exercício de 2024 e subsequente, na classificação abaixo:

3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0002.2.0005

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 13.564,40 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro mil quarenta centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: camaraoliveira2009@yahoo.com.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/01/2025 às 09:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

se couber; e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.3 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.4 – CND trabalhista.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 – Até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos ao presente Aviso de Dispensa.

6.5.1 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos devem ser por escrito e protocolados no Setor de Licitação ou enviado via email para camaraoliveira2009@yahoo.com.br

6.5.1.1 – No caso de envio via email caberá ao interessado/licitante certificar do efetivo recebimento do pedido de impugnação ou esclarecimento pelo Setor de Licitação, ficando sujeito ao indeferimento e não análise do pedido, caso a documentação enviada não seja recebida dentro do prazo máximo fixado acima.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

6.5.2 – Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos deverão ser julgados até 01 (um) dia antes da realização da sessão de julgamento, sob pena de ser designada nova data de julgamento.

Senhora de Oliveira/MG, 21 de janeiro de 2025.

Franciele Vitória Gomes Alfenas
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº. 003/2025

DISPENSA Nº. 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Decreto Municipal nº. 090/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1 – OBJETO E JUSTIFICATIVA:

Aquisição de material de expediente (escritório e papelaria), para atender as necessidades administrativas da Câmara de Senhora de Oliveira, durante o exercício de 2025.

2 – ESPECIFICAÇÕES:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Unit.	Total
1	2	Und	Agenda 2025	29,90	59,80
2	1	Cx	Alfinete p/ mapa marcador BRW8 mm, tipo bola caixa com 50 unidades	5,10	5,10
3	3	Und	Borracha branca	0,30	0,90
4	50	Und	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico	6,90	345,00
5	1	Und	Calculadora, 12 dígitos	22,90	22,90
6	1	Cx	Caneta esferográfica , cx c/50 unidades-cor azul escrita fina , esfera de tungstênio, 0,8 mm ,ponta de latão	56,90	56,90
7	2	Und	Caneta marca texto ,cor amarela	1,20	2,40
8	1	Und	Caneta p/ retro projetor	2,90	2,90
9	1	Cx	Clips 0/6 ,cx c/ 500 unidades	14,90	14,90
10	2	Und	Cola branca com 90 grs	2,90	5,80
11	1	Cx	Envelope branco officio 11x22 -100 und	16,90	16,90
12	50	Und	Envelope pardo A4,26x36	0,55	27,50
13	2	Und	Esponja para carimbo	8,90	17,80
14	2	Ralo	Fita Adesiva 4 cm	4,50	9,00
15	4	Rolo	Fita Dupla face	6,50	26,00
16	2	Und	Grampeador até 20 folhas 26/6	14,90	29,80
17	2	UND	Grampeador Profissional Até 100 Folhas Tipo De Grampo	94,90	189,80
18	2	Cx	Grampo 24/10, galvanizado cx c/500 und	29,90	59,80
19	3	Cx	Grampo 26/6,cobreado, Cx c/5000	3,90	11,70



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

20	4	Und	Lápis nº02	0,45	1,80
21	2	Und	Livro p/ata	18,50	37,00
22	3	Und	Mouse Ótico USB	9,90	29,70
23	2	Und	Papel especial Diplomata liso A4 180g, pacote com 50 folhas	16,90	33,80
24	2	und	Papel A4 vergê -50 folhas 210m x297	19,90	39,80
25	15	Cx	Papel A4-caixa com 10 pcts de 500 folhas-folha de 210 mm x297,75 gramas/m ²	283,90	4258,50
26	50	Und	Pasta Cartão Duplex com grampo plástico	2,90	145,00
27	50	Und	Pasta Classificadora Cartão Duplo,350mm x230mm	6,90	345,00
28	2	Und	Pen drive 8GB	32,90	65,80
29	30	Pct	Pilha alcalina AA2,c/2unidades	4,50	135,00
30	5	Pct	Pilha palito Alcalina,AAA, c/2 unidades	4,50	22,50
31	6	und	Refil de tinta Genuíno Black para impressora Epson L3250	58,90	353,40
32	6	und	Refil de tinta Genuíno Cian para impressora Epson L3250	58,90	353,40
33	6	und	Refil de tinta Genuíno Magenta para impressora Epson L3250	58,90	353,40
34	6	und	Refil de tinta Genuíno Yellow para impressora Epson L3250	58,90	353,40
35	3	Und	Refil de tinta Genuíno Black para impressora Epson L220	58,90	176,70
36	3	Und	Refil de tinta Genuíno Cian para impressora Epson L220	58,90	176,70
37	3	Und	Refil de tinta Genuíno Magenta para impressora Epson L 220	58,90	176,70
38	3	Und	Refil de tinta Genuíno Yellow para impressora Epson L220	58,90	176,70
39	6	Und	Refil de tinta Genuíno Black para impressora Canon GX 6010	252,90	1517,40
40	6	Und	Refil de tinta Genuíno Cian para impressora Canon GX 6010	194,90	1169,40
41	6	Und	Refil de tinta Genuíno Magenta para impressora Canon GX 6010	194,90	1169,40
42	6	Und	Refil de tinta Genuíno Yellow para impressora Canon GX 6010	194,90	1169,40
43	2	Und	Regua de 30cm ,crystal em plástico transparente	1,20	2,40
44	3	Und	Rolo de Etiquetas , 45mm x 05mm	8,90	26,70
45	3	Und	Tesoura Grande em aço inox ,cabo plástico 21cm	8,90	26,70



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

46	3	Und	Teclado Multimidia	27,90	83,70
47	4	Und	Toner para impressora Brother MFC-L6902 OW	63,90	255,60
48	1	Und	Tinta para almofada de carimbo, azul	4,50	4,50

JUSTIFICATIVA

1) Este Termo de Referência visa a contratação de um fornecedor de materiais de Expediente, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução das tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, contabilidade, jurídico, e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Senhora de Oliveira - MG, no decorrente ano de 2025. Assim, evidencia-se que a hipótese de aquisição de materiais de expedientes, configura-se nos casos de dispensabilidade de licitação. Os preços estimados foram baseados no comércio local e no Portal Nacional de Compras públicas (PNCP).

2) O licitante não poderá ofertar preços superiores aos preços estimado.

3 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os materiais deverão ser entregues na Câmara Municipal, Rua Padre Siqueira N°100 São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG.

4 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização e acompanhamento do contrato serão exercidos pelo presidente requisitante.

O objeto desta contratação **não se enquadra** como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.564,40 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro mil quarenta centavos), conforme custos unitários especificados acima;

O prazo de vigência da contratação é de 11 meses contados do dia da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133 de 2021;



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, conforme descrito no art. 6º, XIII da Lei nº 14.133;

5 – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal).

6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Através da entrega dos envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

Local e data

À

Câmara Municipal de Senhora de Oliveira-MG

A/C Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

A empresa, CNPJ:, sediada na Rua (Endereço completo)....., por seu representante legal o Sr. (a)....., CPF nº, apresenta proposta para fornecimento de material de escritório para a Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, referente ao Processo de dispensa de licitação nº 003/2025.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	2	Und	Agenda 2025			
2	1	Cx	Alfinete p/ mapa marcador BRW8 mm, tipo bola caixa com 50 unidades			
3	3	Und	Borracha branca			
4	50	Und	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico			
5	1	Und	Calculadora, 12 dígitos			
6	1	Cx	Caneta esferográfica , cx c/50 unidades-cor azul escrita fina , esfera de tungstênio, 0,8 mm ,ponta de latão			
7	2	Und	Caneta marca texto ,cor amarela			
8	1	Und	Caneta p/ retro projetor			
9	1	Cx	Clips 0/6 ,cx c/ 500 unidades			
10	2	Und	Cola branca com 90 grs			
11	1	Cx	Envelope branco ofício 11x22 -100 und			
12	50	Und	Envelope pardo A4,26x36			
13	2	Und	Esponja para carimbo			
14	2	Ralo	Fita Adesiva 4 cm			
15	4	Rolo	Fita Dupla face			
16	2	Und	Grampeador até 20 folhas 26/6			
17	2	UND	Grampeador Profissional Até 100 Folhas Tipo De Grampo			
18	2	Cx	Grampo 24/10, galvanizado cx c/500 und			
19	3	Cx	Grampo 26/6,cobreado, Cx c/5000			



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

20	4	Und	Lápis nº02			
21	2	Und	Livro p/ata			
22	3	Und	Mouse Ótico USB			
23	2	Und	Papel especial Diplomata liso A4 180g, pacote com 50 folhas			
24	2	und	Papel A4 vergê -50 folhas 210m x297			
25	15	Cx	Papel A4-caixa com 10 pcts de 500 folhas-folha de 210 mm x297,75 gramas/m ²			
26	50	Und	Pasta Cartão Duplex com grampo plástico			
27	50	Und	Pasta Classificadora Cartão Duplo,350mm x230mm			
28	2	Und	Pen drive 8GB			
29	30	Pct	Pilha alcalina AA2,c/2unidades			
30	5	Pct	Pilha palito Alcalina, AAA, c/2 unidades			
31	6	und	Refil de tinta Genuíno Black para impressora Epson L3250			
32	6	und	Refil de tinta Genuíno Cian para impressora Epson L3250			
33	6	und	Refil de tinta Genuíno Magenta para impressora Epson L3250			
34	6	und	Refil de tinta Genuíno Yellow para impressora Epson L3250			
35	3	Und	Refil de tinta Genuíno Black para impressora Epson L220			
36	3	Und	Refil de tinta Genuíno Cian para impressora Epson L220			
37	3	Und	Refil de tinta Genuíno Magenta para impressora Epson L 220			
38	3	Und	Refil de tinta Genuíno Yellow para impressora Epson L220			
39	6	Und	Refil de tinta Genuíno Black para impressora Canon GX 6010			
40	6	Und	Refil de tinta Genuíno Cian para impressora Canon GX 6010			
41	6	Und	Refil de tinta Genuíno Magenta para impressora Canon GX 6010			
42	6	Und	Refil de tinta Genuíno Yellow para impressora Canon GX 6010			
43	2	Und	Regua de 30cm ,crystal em plástico transparente			
44	3	Und	Rolo de Etiquetas , 45mm x 05mm			
45	3	Und	Tesoura Grande em aço inox ,cabo plástico 21cm			



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

46	3	Und	Teclado Multimidia			
47	4	Und	Toner para impressora Brother MFC-L6902 OW			
48	1	Und	Tinta para almofada de carimbo, azul			
Total						

Valor da Proposta: R\$ (.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Atenciosamente.

Empresa
CNPJ
Representante legal
CPF



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA/MG, com sede na *Rua Padre Siqueira, nº 100, São Geraldo - Senhora de Oliveira-MG*, com CNPJ nº 02.443.365/0001-16, neste ato representado pelo, **Sr. Silvério Silvia Moreira**, Presidente da Câmara Municipal, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, CNPJ:, Endereço, representada por, CPF nº, a seguir denominada contratado, resolvem firmar o presente contrato para fornecimento de materiais de escritório, em conformidade com o Art. 74, III – LEI 14.133 de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste certame a aquisição de materiais de escritório com entrega diária, conforme especificado abaixo:

Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ (.....),

2.2 - A contratada devesse arcar com despesas de viagens a trabalho da Câmara e despesas com cursos, treinamento, congressos ou palestras em que a Câmara achar conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado, por meio de depósito bancário em até o décimo dia do mês subsequente.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira ***Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais***

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Câmara Municipal, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1 – A entrega deve ser realizada diariamente, na sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento no prazo estipulado neste edital.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 – O contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira ***Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais***

II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta da prestação dos serviços;

III - Multa de 2%(dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso na prestação dos serviços;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Senhora de Oliveira/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira
Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

11.1 - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura ou até quando se estender a garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Piranga/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Senhora de Oliveira/MG, data.

Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante

Contratada

Testemunhas: